

O Constante Diálogo

ANEXO I

TERMO DE PARTICIPAÇÃO

1. OBJETIVO

A Exposição de Artes Plásticas e Fotografia da AFFEMG tem como objetivo promover e divulgar as diversas manifestações das artes plásticas nas modalidades pintura, escultura, desenho, gravura e fotografia estimulando a criatividade dos associados e difundindo a cultura.

2. TEMA

O tema da terceira Exposição de Artes Plásticas e Fotografia é “**Riquezas de Minas e AFFEMG: há tantos diálogos**”.

3. INSCRIÇÃO

3.1 - Período: de 20 de janeiro a 6 de fevereiro.

3.2 - Local: a proposta poderá ser entregue pessoalmente, no 5º andar da sede da AFFEMG, na rua Sergipe, nº 893 – Funcionários, em Belo Horizonte, no horário de funcionamento comercial da Associação, de segunda à sexta-feira. No interior, a inscrição poderá ser feita nas sedes regionais da AFFEMG.

3.3 - A proposta de inscrição deverá conter:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida em letra de forma (modelo);
- b) Currículo resumido do artista;
- c) Resumo do processo de construção da obra e sua vinculação ao tema proposto;
- d) Fotografias dos trabalhos a serem expostos (sugere-se uma foto de cada trabalho a ser exposto);
- e) Informações sobre a técnica utilizada e as dimensões do trabalho (altura, largura, profundidade);
- f) Catálogo de exposições anteriores (se houver);
- g) Críticas publicadas sobre suas obras (se houver).

3.4 – Cada artista poderá inscrever até 03 (três) obras, ficando a critério da curadoria a definição daquelas a serem expostas.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS A FOTOGRAFIAS

4.1 – Cada fotógrafo poderá inscrever até 3 (três) fotografias, observando:

- a) As ampliações, no formato 20x30cm, deverão ser entregues em molduras e paspatu (10 cm de largura) na cor preta;
- b) O tema proposto, havendo, contudo, liberdade para interpretações artísticas originais e criativas;
- c) Os trabalhos poderão ser a cores e/ou a preto e branco;
- d) As obras não poderão ser alteradas ou retocadas digitalmente;
- e) Os inscritos não poderão participar com obras cujos direitos de autor não lhes pertençam na íntegra.

4.2 – No verso de cada trabalho deverá ser colocada uma etiqueta adesiva com as informações: título da foto, nome completo do fotógrafo, data e local onde foi feita a fotografia.

4.3 - A responsabilidade de todo ou qualquer bem de titularidade de terceiros, protegidos pela legislação de direitos autorais, caberá inteira e exclusivamente aos fotógrafos participantes.

5. CALENDÁRIO

5.1 - Entrega das obras à AFFEMG

O artista inscrito deverá encaminhar a sua obra para a AFFEMG até **dia 6 de fevereiro**, na forma como foram apresentados na proposta de participação selecionada pela curadoria, ou conforme programado pela coordenação.

5.2 - Montagem

A montagem da exposição ocorrerá nos dias 07 e 08 de fevereiro, no horário de 8h às 17h.

5.3 - Exposição

A exposição das obras selecionadas ocorrerá no Prédio-sede da AFFEMG, no período de 09 a 29 de fevereiro de 2012, de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 17h, exceto no dia da abertura que será de 19h às 22h.

5.4 - Retirada das Obras

Após o término da exposição, o artista terá um prazo de cinco dias corridos para retirada dos trabalhos, mediante assinatura de recibo de devolução emitido pela Coordenação.

As obras não recolhidas pelo expositor ou seu preposto, até um mês após o encerramento da exposição, serão recolhidas pela AFFEMG, que poderá dar-lhes o fim que lhe convier, sem necessidade de nova comunicação.

6. OBRIGAÇÕES DA AFFEMG

6.1 - Disponibilizar o espaço da Galeria e outros, se necessário, já divulgado para os artistas interessados, juntamente com os painéis, pedestais e mobiliário necessário;

6.2 - Propiciar a montagem e desmontagem física das obras expostas, obedecendo à supervisão da curadoria ou da pessoa indicada pelos artistas para cuidar do arranjo, dentro dos horários estipulados pela Entidade e previamente combinados com a coordenação, desde que observadas as seguintes normas:

- a) Quando a montagem exigir material especial ou recursos não disponíveis na AFFEMG ou necessitar de locação pela Associação, estes serão de responsabilidade do expositor, que deverá proceder à sua aquisição e instalação, após aprovadas pela coordenação.
- b) Não será permitida intervenção em paredes, divisórias, piso ou instalações da Galeria, substituindo sua pintura original por obras de autoria dos artistas. Em casos excepcionais apenas, esse recurso poderá ser autorizado pela AFFEMG, desde que o artista se comprometa a providenciar o retorno do local às condições originais.

6.3 - Prestar assessoria técnica durante a montagem e desmontagem da Exposição;

6.4 - Promover a divulgação institucional e promocional do evento através da distribuição de informes aos veículos de comunicação, repasse de textos e fotografias das obras;

6.5 - Confeccionar catálogo e convites para a exposição, em preto-e-branco ou em cores, conforme decisão da Diretoria Executiva da AFFEMG;

7. OBRIGAÇÕES DOS ARTISTAS

São obrigações dos artistas expositores:

7.1 - Fazer chegar à AFFEMG em tempo, conforme o cronograma da Exposição, por sua conta (transporte, seguro, embalagem, etc.), as obras a serem expostas;

7.2 - Informar à coordenação da Exposição "performances", depoimentos ou qualquer ação a ser desenvolvida no momento do "vernissage". A proposta, comunicada previamente, pode ser aceita, negada ou modificada pela curadoria conforme sua conveniência;

7.3 - Cumprir os prazos para entrega do material para a produção de convites e catálogo;

7.4 - Retirar a obra no prazo previsto no item 5.4.

8. DOAÇÃO PARA ACERVO DA AFFEMG

O artista que desejar poderá doar alguma obra para formação do acervo da AFFEMG, que ficará exposta em sua Sede de Belo Horizonte, Diretorias Regionais, ou nas Colônias de Férias.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Ao assinar a Ficha de Inscrição, o artista, além de concordar com todos os dispositivos constantes deste Regulamento e Termo de Participação, cede automaticamente, para a AFFEMG, o direito de utilização de imagens das obras expostas, bem como das fotografias cedidas para a composição do catálogo da mostra na galeria da AFFEMG, em qualquer tempo, para ilustrar e divulgar através de cartazes, folders, internet, material de apoio para a imprensa, e quaisquer outros meios de comunicação julgados apropriados pela AFFEMG.

9.2- Em se tratando de exposição coletiva, um dos expositores poderá representar o grupo perante a curadoria e a AFFEMG, para todos os fins de direito.

9.3 - Compete à AFFEMG, através da Diretoria Executiva, a administração e supervisão de todo o processo da Exposição de Arte, inclusive a divulgação junto aos artistas dos termos e normas previstos em Regulamento, orientando-os no cumprimento de suas obrigações e no exercício de seus direitos.

Em caso de necessidade, força maior ou conveniência administrativa, plenamente justificada, e sempre visando o melhor resultado do evento, a AFFEMG poderá, sem qualquer restrição, cancelar, antecipar o final, transferir para outro espaço, fechar ou abrir o espaço fora do horário da Exposição.

Belo Horizonte, de de 2012.

Assinatura